



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo** **0000128-93.2025.5.18.0009**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 27/01/2025

**Valor da causa:** R\$ 32.817,67

**Partes:**

**AUTOR:** MURILO HENRIQUE RIBEIRO

**ADVOGADO:** IGOR SOARES BRANDAO

**RÉU:** PREMIER SPORTS CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO:** ALISSON ARARIPE CHAGAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATSum 0000128-93.2025.5.18.0009**  
AUTOR: MURILO HENRIQUE RIBEIRO  
RÉU: PREMIER SPORTS CONFEECAO E COMERCIO LTDA

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c118a3f

Destinatário: PREMIER SPORTS CONFEECAO E COMERCIO LTDA

Certifico que me dirigi à Rua 235, nº 74, qd. 49, It. 12, Setor Coimbra, Goiânia, no dia 12.02.2026, às 11h, onde procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

Uma prensa pneumática unilateral PPU-140, com 110 x 140 cm de área útil, marca Yguaçú, em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Certifico que intimei a executada para ciência da penhora e avaliação, bem como de que tem o prazo de cinco dias para embargos, na pessoa da Sra. Larissa Dourado Toledo, funcionária, que ficou de tudo ciente e recebeu a contrafé.

Certifico que deixei de nomear fiel depositário para o bem penhorado, tendo em vista que ninguém aceitou o encargo. A Sra. Larissa Dourado Toledo, que me atendeu, disse-me que ali só existem funcionários, sem nenhum poder para assumir o encargo de fiel depositário. Disse-me que a proprietária da empresa faleceu. Indagada sobre quem é o responsável pela empresa, disse-me que uma senhora chamada "Bete" é quem estava cuidando dos negócios, porém comparece ali apenas esporadicamente.

GOIANIA/GO, 13 de fevereiro de 2026  
**VALMIR OLIVEIRA DA MOTA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por VALMIR OLIVEIRA DA MOTA, em 13/02/2026, às 17:21:40 - 0a3c3d3  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26021316292288900000078747407?instancia=1>  
Número do processo: 0000128-93.2025.5.18.0009  
Número do documento: 26021316292288900000078747407



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
 DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.  
 PROCESSO 0000128-93.2025 MANDADO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

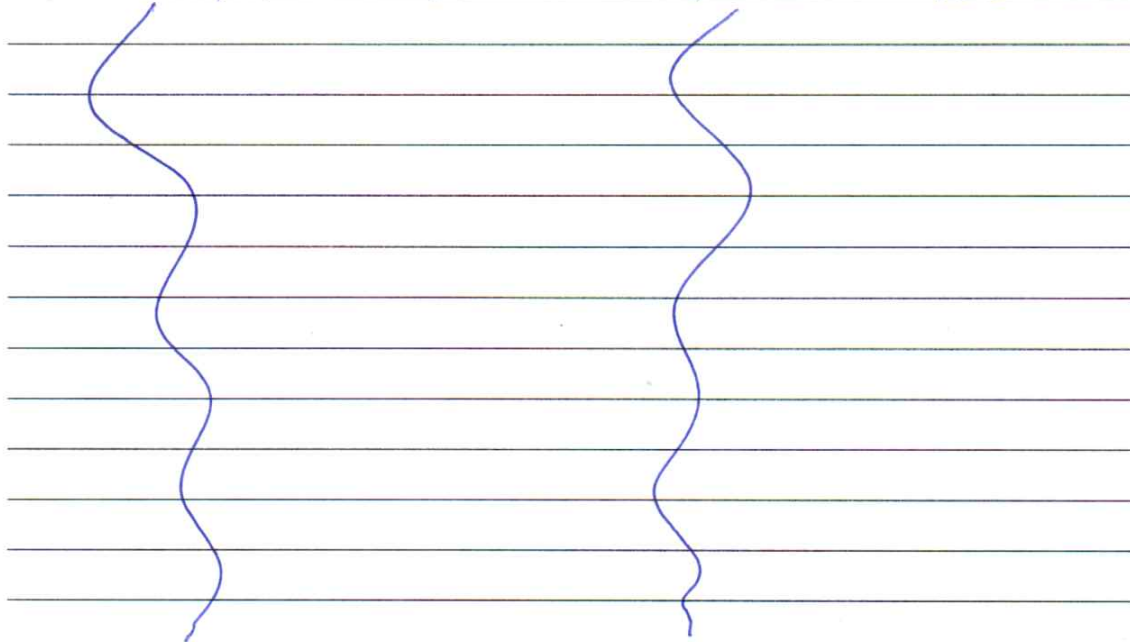
Aos 12 (DOZE) dias do mês de FEVEREIRO  
 do ano de 2026, no (a) RUA 235, Nº 74, QD. 49, LT.12,  
ST. COMBRA, GOIÂNIA, em cumprimento ao r.

mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: MURILDO HENRIQUE RIBEIRO  
 EXECUTADO(A): PREMIER SPORTS CONFECÇÃO E COM. LTDA  
 para garantia da dívida de R\$ 17.768,91,

procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

UMA PRENSA PNEUMÁTICA UNILATERAL  
PPU-140, COM 100X140 CM DE ÁREA ÚTIL,  
MARCA YGUAÇU, EM BOM ESTADO DE  
CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONA-  
MENTO, AVALIADA EM R\$ 25.000,00.



TOTAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL  
REAIS \_\_\_\_\_).

VALMIR OLIVEIRA DA MOTA  
 Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA  
PROCESSO: 0000128-93.2025.5.18.0009  
MANDADO: c118a3f  
AUTOR: MURILO HENRIQUE RIBEIRO E OUTROS (1)  
RÉU: PREMIER SPORTS CONFECCAO E COMERCIO LTDA E OUTROS (1)

Fls.: 5

## HISTÓRICO FOTOGRÁFICO



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
0a3c3d3	13/02/2026 17:21	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
d9d6429	13/02/2026 17:21	<a href="#">Auto de Penhora e Avaliação</a>	Auto de Penhora
5b8b847	13/02/2026 17:21	<a href="#">Fotografia do bem penhorado</a>	Fotografia